



**MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 22 de outubro de 2020.

Ofício nº: 126/2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Ref.: Encaminha Sanção de Lei Municipal nº 820/2020

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 820/2020, que *“Autoriza repasse adicional de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Hospital São Caetano e contém outras providências”* aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
**JOSE BONIFACIO GOMES**  
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Adejanir Bárbara Heleno  
Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 820/2020

*“Autoriza repasse adicional de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Hospital São Caetano e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, em caráter adicional e único, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Hospital São Caetano.

**Parágrafo único.** O valor a ser repassado deverá ser aplicado atendendo ao mesmo objeto do convênio vigente, devendo ser celebrado termo aditivo em tal sentido.

**Art. 2º** O valor descrito no artigo anterior não integrará os repasses mensais descritos no art. 1º da Lei Municipal 651/2013, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 717/2017.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 22 de outubro de 2020.

  
**JOSE BONIFÁCIO GOMES**  
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG

José Bonifácio Gomes  
Prefeito Municipal  
Cipotânea-MG